LEI Nº1398/2008

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA O O EXERCICIO DE 2008.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

L E I

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 20008,autorizado pela Lei nº1371/2007 de 18.12.2007, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$474.500,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante das seguintes providencias :

03.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.153.6182.2199 - Manutenção da Defesa e Segurança
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 41.000,00

-0-

03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 – Manutenção do Dep.Rec.Humanos
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 166.000,00

-0-

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO MUN.DE SAUDE
10.302.1009.2140 –Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
3390.36.00.00.00–Outros Serv. deTerceiros .PF 31495 139.500,00
3390.39.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros PJ 31495 30.000,00

-0-

06.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0815.2150 –Fundo Municipal de Assist.Social (FMAS)
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais 31713 20.000,00
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais 31715 10.000,00

-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00

TOTAL 474.500,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício.

FONTE	1000	234.000,00	
	1050	16.000,00	
	1101	25.000,00	275.000,00
FONTE	31728	30.000,00	
	31729	145.500,00	
	31736	24.000,00	199.500,00 = 474.500,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 03 de dezembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
9/2008 a 10/2008

ei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas Realizadasaté o bimestre (b)	% (b/a)
- RECEITA DE IMPOSTOS	1.472.122,00	1.921.822,00	1.635.055,05	85,09
.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	587.122,00	587.122,00	336.626,36	57,33
mposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.000,00	335.000,00	261.220,58	77,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IPTU	222.122,00	222.122,00	74.748,38	33,65
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	657,40	2,19
.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.000,00	265.000,00	206.852,51	78,06
mposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.000,00	265.000,00	206.852,51	78,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	949.500,00	855.458,81	90,10
mposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	929.500,00	855.458,81	92,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	236.117,97	196,76
mposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	236.117,97	196,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.465.650,00	16.818.850,00	14.532.223,88	86,40
2.1 - Cota-Parte FPM	6.290.000,00	10.243.200,00	8.381.694,80	81,83
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.625.650,00	5.025.650,00	4.983.532,02	99,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	265.000,00	265.000,00	83.211,20	31,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	124.866,16	78,04
2.5 - Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	35.142,16	41,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.040.000,00	1.040.000,00	923.790,94	88,83
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.937.772,00	18.740.472,00	16.167.279,53	86,27

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas Realizadasaté o bimestre (b)	% (b/a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	213.000,00	213.000,00	146.838,97	68,94
4.1 - Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	113.987,36	162,84
4.2 - Outras Transferências do FNDE	143.000,00	143.000,00	32.851,61	22,97
5 - Transferências de Convênios Destinados a Programas de Educação	50.000,00	280.000,00	236.360,54	84,42
6 - Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Outras Receitas Destinadas à Educação	65.000,00	65.000,00	7.623,29	11,73
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A ENSINO (4+5+6+7)	328.000,00	558.000,00	390.826,80	70,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas Realizadasaté o bimestre (b)	% (b/a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.704.301,00	1.704.301,00	2.615.804,40	148,29
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	943.500,00	943.500,00	1.536.302,54	162,84
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	693.847,00	693.847,00	913.481,35	131,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
LEI Nº1398/2008

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA O O EXERCICIO DE 2008.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

LEI

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 20008, autorizado pela Lei nº1371/2007 de 18.12.2007, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$474.500,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante das seguintes providencias :

03.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.153.6182.2199 - Manutenção da Defesa e Segurança
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 41.000,00
-0-
03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 - Manutenção do Dep.Rec.Humanos
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 166.000,00
-0-
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO MUN.DE SAUDE
10.302.1009.2140 -Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
3390.36.00.00.00-Outros Serv. deTerceiros .PF 31495 139.500,00
3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros PJ 31495 30.000,00
-0-
06.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0815.2150 -Fundo Municipal de Assist.Social (FMAS)
3350.43.00.00.00 -Subvenções Sociais 31713 20.000,00
3350.43.00.00.00 -Subvenções Sociais 31715 10.000,00
-0-
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
TOTAL 474.500,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício.

FONTE 1000 234.000,00
1050 16.000,00
1101 25.000,00 275.000,00
FONTE 31728 30.000,00
31729 145.500,00
31736 24.000,00 199.500,00 = 474.500,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 03 de dezembro de 2008
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 164/2008

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;